



ADITIVO Nº 02

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

PROCESSO Nº 3216/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

Por este instrumento de Parceria, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 788.456.027-53 e RG nº 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA – CASA**, associação inscrita no CNPJ sob o nº 27.452.184/0006-91, com sede na Rua Claudionor Mariano da Silveira, s/n.º, Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, telefone: (28)3545-3641, endereço eletrônico: centrodeapoiosocial@hotmail.com, neste ato representado pela Presidente da entidade, a Sr.ª. **CREUZA MARIA DE ASSIS**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do CPF nº 020.103.897-86 e RG nº 923.216 SSP/ES, residente na Rua Cel. Monjardim, nº 222, Centro, Vitória/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o Item 2.1 da Clausula Segunda, acrescida do valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), referente ao Plano de Trabalho para o ano de 2023, passando a vigorar som a seguinte redação:

2.1. O valor global da presente parceria é de R\$570.434,41 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada o item 2.5 da cláusula segunda, acrescido da seguinte dotação orçamentária 090001.0824200132.057.33504300000 - Ficha 228.

Creuza Maria de Assis
Presidente da Sociedade
Brasileira de Cultura Popular
RG: 923.216 - ES



3 - CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Fica acrescido o item 3.2.15 à Clausula Terceira - Das obrigações da OSC, conforme Despacho do Senhor Secretario Municipal de Gestão Planejamento e Finanças, como segue:

3.2.15. É de responsabilidade da OSC, prestar informações e divulgar as ações e projetos executados em parceria com a Administração Publica em sites eletrônicos, redes sociais (laboratórios de informática), ainda por meio de banner ou placa, que deverá conter: descrição do objeto, data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração publica responsável, brasão da Prefeitura Municipal de Iuna, nome da OSC com CNPJ e o valor total da parceria. Em eventos, usar uniformes que contenham o brasão da Prefeitura Municipal de Iuna. Quando ocorrer a atuação em rede, deverá a OSC comunicar a Secretaria demandante e ao Setor de Comunicação da Prefeitura, efetivando o principio da transparência e publicidade.

3.2 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iuna/ES, 10 de janeiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
Romário Batista Vieira - Prefeito


SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA – CASA
Creuza Maria de Assis / ou procurador legalmente habilitado

Creuza Maria de Assis
Presidente da Sociedade
Brasileira de Cultura Popular
RG: 923.216 - ES

empresa especializada para a aquisição de:
CARTÃO SIM (NANO CHIP), com plano pós-pago MENSAL, contendo pacote de dados de internet e ligações ilimitadas para todo o Brasil somente via celular para todas as operadoras, **CARTÃO SIM (NANO CHIP)**, para aparelhos celulares e tablets com planos pós pago de no mínimo 100 GB de internet e **APARELHO MÓVEL**, com tela mínima de 5 polegadas ou superior, com câmera com resolução mínima de 13 Mp e frontal de 5 Mp, com memória interna de no mínimo 64GBe memória RAM de no mínimo 4 GB, conexão de dados 4G LTE TELA LED AMOLED OU SUPER RETINA de no mínimo 720 x 1600 pixel ou superior ou equivalente com capacidade de gravar vídeos em resolução Full HD ou superior em 30fps no mínimo Sistema Operacional Android 10 equivalente ou superior, processador B núcleo superior ou equivalente de 19GHZ ou superior com no mínimo 3000 mAH de capacidade de bateria, conexões bluetooth, wireless, gps, para atender as necessidades do município.

Protocolo 1004752

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2023.**

ID CIDADES: 2023.029E0500001.09.0001

O Município de Ibatiba-ES torna público a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 002/2023, nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/05 e Leis Municipais nº 469/20005 e nº 607/2011, em favor do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL, CNPJ nº 02.760.004/0001-01**, tendo como objetivo o Contrato de Rateio e de Programa, para prestação de serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da tabela de valores e procedimentos de saúde - TVSPS do consórcio, conforme teor do Processo Administrativo nº 007400/2022 - Dispensa de Licitação nº 002/2023. O valor da despesa de Rateio será de R\$ 224.837,37 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) e o valor da despesa de Programa será de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos e mil reais), referente ao exercício de 2023. Ibatiba-ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

Protocolo 1004658

Iúna

**RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO**

Nº 01/2023. Processo nº 4036/2022. Partes: Mun. Iúna X Associação dos moradores e produtores rurais de SS Trindade. Objeto: cessão de uso de 01 (um) forno a gás de turbo GLP em aço carbono 8 assadeiras de alumínio dimensão 58 X 68 cm isolamento termico marca PROGAS mod. PPRP8000 ST G2 e 01 (uma) batedeira planetária, os equipamentos citados encontram-se em ótimo estado de conservação. A vigência será de dois anos a partir da assinatura.

**ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO**

Protocolo 1004403

EXTRATO

Contrato Nº 14/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3962/2022
 Inexigibilidade nº 03/2023
 Contratado: Adets - Desenvolvimento e Capacitação Profissional Ltda
 CNPJ nº 35.219.024/0001-10
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados na capacitação de conselheiros tutelares e rede de atendimento
 Valor: R\$13.750,00
 Vigência: a partir da publicação ate 31/12/2023
 ID: 2023.037E0700001.10.0003

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1004249

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Termo de Colaboração nº 04/2022
 Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 3217/2021
 Inexigibilidade Nº 04/2022
 Objeto: manutenção e funcionamento, pela **OSC** para executar do serviço de proteção social especial de alta complexidade, através do acolhimento institucional na modalidade de Residência Inclusiva, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente benefícios de Benefício de Prestação Continuada - BPC, que não disponham de condições de autocuidado, autos sustentabilidade, retaguarda familiar ou que estejam em processo de saída de instituições de longa permanência.
 Empresa: Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Residência Inclusiva Santa Rita de Cassia
 CNPJ: 27.452.184/0006-91
 Valor aditivado: R\$235.000,00

Romario Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1004622

EXTRATO

Aditivo nº 02 - Termo de Colaboração nº 06/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 3216/2021
 Inexigibilidade nº 06/2021
 Contratado: Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Centro de Apoio Social Aliança - CASA
 CNPJ: 27.452.184/0006-91
 Valor aditivado: R\$255.000,00
 A íntegra do Termo Aditivo está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1004668

Linhares

DECRETO Nº. 026/2023 DE 03/01/2023, com efeitos retroativos no dia **1º/01/2023**.
 Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, o senhor **FABRÍCIO LOPES DA SILVA**.
Protocolo 1004720